

Aprovado em 29/11/1971

Aprova-se à rescisão de contrato entre o professor Satoshi Tobinaga e a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Araraquara.

PROCESSO CEE N°: 1042/71

INTERESSADO : SATOSHI TOBINAGA - FFCL DE ARARAQUARA

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU

RELATOR : CONSELHEIRO MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES

A Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Araraquara, por seu diretor, propõe a rescisão, a pedido, do contrato do professor Satoshi Tobinaga, do Departamento de Matemática e Física daquela escola.

O Conselho do Departamento nada opôs ao pedido e os órgãos burocráticos afirmam, que o interessado esta em dia com os seus compromissos perante a escola e o órgão previdenciário respectivo.

A CESESP, a quem o expediente foi encaminhado, enviou-o a este Conselho, tendo em vista os expressos termos da Lei n° 10.403/71.

Examinado o processo a nossa conclusão e pelo atendimento da solicitação feita, isto é, pela autorização para que seja rescindido o contrato entre o professor Satoshi Tobinaga e a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Araraquara, devendo o protocolado retornar à CESESP para os devidos fins.

Sala das Sessões da Gamara do Ensino do Terceiro grau, em 8 de novembro de 1971.

Conselheiro Paulo Gomes Romeo - Presidente

Conselheiro Moacyr E. Vaz Guimarães - Relator
Conselheiro Pe. Ademar Moreira, Conselheira Amélia A. Domingues de Castro, Conselheiro Laerte Ramos de Carvalho, Conselheiro Luiz Cantanhede Filho, Conselheiro Luiz Ferreira Martins, Conselheiro Oswaldo A. Bandeira de Mello e Conselheiro Wlademir Pereira.